

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 084/2009

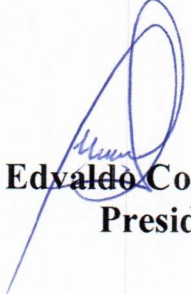
“Torna entidade de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos a Associação INY BEDEDYYNANA, localizada na Aldeia Santa Izabel do Morro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2009.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente